



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.617.982/0001-72, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.617.982/0001-72, com sede e foro Praça Maria José de Andrade Passos, nº 15, CEP. 49.360-000, Centro, Município de Itaquim, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. FLAVIO FONTES EVANGELISTA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS neste município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 874055/2018 firmado com o Ministério da Cidadania.*

PARÁGRAFO ÚNICO - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020/FMAS que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Elas, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 15 de outubro de 2024.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

FLAVIO FONTES EVANGELISTA

Administrador

CONTRATADA

TESTE MUIÑHAS:

1. *Luís Silva de Souza* CPF: 311.345.915-45

2. *Roberto Santos Oliveira* CPF: 463.647.445-05



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



TERMO JUSTIFICATIVA – PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
CONTRATADA	ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ CONTRATADA	20.617.982/0001-72
CONTRATO	016/2021/FMAS
CONTRATO REPASSE / MINISTÉRIO CONCEDENTE	874056/2018 / MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	001/2020/FMAS
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VIGÊNCIA CONTRATO	18/10/2024
VIGÊNCIA CONVÊNIO/ CONTRATO REPASSE	15/01/2025
JUSTIFICATIVA	Necessidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, já que seu vencimento está anotado para o dia 18/10/2024 e a obra encontra-se com 56,94% dos serviços executados dentro de um período de 6 meses, tendo 43,06% de serviços a executar. A necessidade de prorrogação nasce dos atrasos ocorridos em decorrência das falhas de projeto feitos por empresa contratada. A princípio, verificou-se a necessidade de reforço na fundação do muro, a ausência de 7 vigas no projeto estrutural das 27 vigas necessárias para o pavimento térreo e reforços nas lajes. Por esses motivos, a obra foi desacelerada para que se fizesse as adequações necessárias de projeto e o posterior aditamento quantitativo/qualitativo desses serviços, a fim de evitar problemas futuros na estrutura. Todo esse processo acarretou atrasos sucessivos, impedindo a plena execução da obra. Diante do exposto, tem-se a necessidade inevitável da prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual. Por essas razões e para salvaguardar o atingimento de seu objetivo, justificamos a prorrogação da vigência.
PROVIDÊNCIAS	Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 06 (seis) meses .
LOCAL E DATA	Tomar do Geru/SE, 08 de outubro de 2024.
RESPONSÁVEL TÉCNICO	<i>Valdinho da Silva Soares</i> VALDINHO DA SILVA SOARES Secretário Municipal de Obras e Transportes